



Saúde em Debate

ISSN: 0103-1104

ISSN: 2358-2898

Centro Brasileiro de Estudos de Saúde

Costa, Ana Maria; Rizzotto, Maria Lucia Frizon; Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa
A questão dos agrotóxicos rompe os limites da ética da preservação da saúde e da vida
Saúde em Debate, vol. 42, núm. 117, 2018, Abril-Junho, pp. 346-353

Centro Brasileiro de Estudos de Saúde

DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-1104201811700>

Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=406368999001>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais informações do artigo
- Site da revista em [redalyc.org](https://www.redalyc.org)

redalyc.org
UAEM

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal

Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa
acesso aberto

A questão dos agrotóxicos rompe os limites da ética da preservação da saúde e da vida

DOI: 10.1590/0103-1104201811700

OS SETORES E GRUPOS CONSORCIADOS NA REALIZAÇÃO DO GOLPE institucional que, desde 2016, comanda o Brasil atuam com uma celeridade nunca vista na dinâmica do Congresso Nacional para a aprovação de suas propostas e projetos de lei. Nas últimas semanas, quando o País esteve entretido com o clima de copa do mundo, o Congresso atropelou agendas e pautas para aprovar projetos que, em tempos passados, foram apresentados e engavetados por significarem perdas ou riscos para a população.

É o caso do Projeto de Lei (PL) nº 6.299/2002¹, que facilita a liberação de agrotóxicos, já aprovado em uma Comissão Especial da Câmara dos Deputados e que logo será votado no seu Plenário. A proposta em discussão, além de propor a substituição de terminologias visando atenuar, semanticamente, os riscos destes produtos (de agrotóxicos para defensivos agrícolas), reduz o poder de decisão de órgãos destinados à análise dos riscos ambientais e à saúde humana, como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), vinculados ao Ministério da Saúde, conferindo ao Ministério da Agricultura maior poder de decisão sobre a aprovação da comercialização de novos agrotóxicos no mercado brasileiro.

O Ministério da Agricultura, seja em governos liberais, seja em progressistas, sempre tem sido disputado e, na maioria das vezes, dirigido por representantes do agronegócio, cujo modelo de produção agrícola baseia-se no uso intensivo do solo, em monoculturas para a exportação e no uso de agrotóxicos (herbicidas, pesticidas, fungicidas, entre outros) sem qualquer preocupação com o meio ambiente e com a saúde.

A proposta em pauta preocupa setores da sociedade brasileira, incluindo a saúde, uma vez que flexibiliza ainda mais a legislação existente abrindo portas para o registro e comercialização de novas fórmulas químicas sem os devidos estudo sobre os seus efeitos nocivos.

O atual Ministro da Agricultura, Blairo Maggi, quando senador, foi o autor do PL nº 6.299 apresentado em 2002. Trata-se de um representante do agronegócio, grande produtor de soja, uma das culturas que mais consomem agroquímicos no Brasil. Na brecha da barbárie que domina a Casa do Povo, a indústria do setor de agrotóxicos celebra o avanço do projeto que atende aos seus interesses, especialmente em relação ao encurtamento do tempo de aprovação de produtos para comercialização. Segundo essa indústria, a legislação atual exige uma excessiva produção de evidências sobre a segurança e os riscos da utilização desses produtos.

Apesar dos diversos abaixo-assinados, atos públicos, editoriais responsáveis e indignados, por meio dos quais a sociedade rechaçou o referido projeto, parece que o PL nº 6.299 será aprovado sem problemas. Os interesses envolvem uma fração de classe que ocupa muitas cadeiras na Câmara dos Deputados, aliando proprietários de terra e da indústria agroquímica

com enorme poder acumulado em um contexto nacional no qual ainda não se realizou uma necessária e adequada reforma agrária e que tem uma das maiores concentrações de terra do mundo.

Simultaneamente, tramita na câmara o PL nº 4576/16 que atinge a crescente agricultura familiar, na qual se encontram os pequenos produtores orgânicos, restringindo a venda de seus produtos em supermercados e em programas de governo, como o da alimentação escolar.

Explicita-se, assim, a tentativa de dominação do agronegócio (enaltecido pela grande mídia nacional), que mira a produção orgânica como sendo mais um espaço para acumulação do capital. O volume de recursos envolvidos no comércio de agrotóxicos no Brasil, só em 2017, contabilizou 8,8 bilhões de dólares (dados do próprio setor), colocando-nos entre os maiores usuários desses produtos no planeta.

O dossiê da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco) estima que, de 2000 a 2012, o mercado de agrotóxicos cresceu 288,41% em faturamento e 162,32% na quantidade de toneladas vendidas, com apoio de incentivos estatais. Além disso, é conhecido o volume de privilégios tributários destinado ao setor, desproporcional à sua real contribuição para o volume da tributação²³.

A rede de pesquisadores que vêm se dedicando ao tema dos agrotóxicos tem produzido informações importantes que dimensionam os abusos em relação ao seu uso, bem como os seus riscos ambientais e as suas consequências para a saúde humana. Isso tem custado caro para alguns pesquisadores, que, inclusive, são ameaçados e perseguidos pela indústria do setor⁴. Essa produção acadêmica tem permitido divulgar conhecimentos para os movimentos sociais e para a sociedade, contribuindo para a tomada de consciência quanto à gravidade do problema e às necessidades de mudanças urgentes. Contudo, nada disso tem sensibilizado o governo e os representantes do povo no Congresso Nacional, constituindo-se em desafio para a próxima legislatura.

A legislação brasileira já é aquiescente em relação aos agrotóxicos. Por exemplo, no Brasil, é aceitável o limite da concentração desses produtos na água potável na ordem de 5 mil vezes superior ao definido pela Comunidade Europeia. Sem contar que os produtos usados aqui apresentam maiores riscos e danos à saúde; muitos deles, inclusive, já nem são usados nos seus países de origem. No total, 30% dos 504 agrotóxicos de uso permitido no Brasil são vetados na União Europeia⁵.

A isenção tributária garantida pelo governo há algumas décadas é destinada a insumos usados na produção de alimentos: agrotóxicos, ração, maquinário, medicamentos para animais, entre outros. Os principais beneficiados, porém, acabam sendo os produtores de *commodities*².

Na avaliação de Victor Pelaez³⁶, pesquisador da Universidade Federal do Paraná, a nova lei vai favorecer também a China, líder mundial do setor de agrotóxicos, com 25% do mercado, que tem grande capacidade de síntese de molécula de patente vencida. A China também é origem dos químicos clandestinos que chegam ao Brasil. O Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg) estima que 20% do mercado nacional seja ocupado por agrotóxicos ilegais, além da possibilidade de as empresas chinesas venderem para o Brasil produtos não vendidos na Europa. Com a flexibilização da legislação, o controle de qualidade será determinado pela China, e não pelas instituições brasileiras⁷.

Um dos agrotóxicos banidos na Europa e permitido aqui é o acefato, o quinto mais vendido no Brasil. Apesar de todas as indicações da Anvisa quanto à sua evidente ação neurotóxica, podendo ainda ter efeitos sobre o sistema endócrino, esse produto continua sendo permitido no País. Trata-se de um inseticida e acaricida sistêmico do grupo químico organofosforado, com ação por contato e ingestão, indicado para tratamento de sementes e aplicação foliar no controle de pragas, entre outras, das culturas de algodão, maçã e hortaliças. O paraquat é outro exemplo: a Anvisa advertiu sobre o perigo dele, e até a China, conhecida como um país permissivo do ponto de vista ambiental, já o aboliu. Entretanto, por aqui a sua venda e o seu uso ainda persistem⁵.

De acordo com dados divulgados pelo Laboratório de Geografia Agrária da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP), que mapeou os casos de intoxicação, diariamente, pelo menos oito brasileiros são contaminados⁸. Entretanto isso é só a ponta do *iceberg*. Calcula-se que, para cada caso de intoxicação notificada no Brasil, existem 50 outros não notificados.

Todavia, mais do que as intoxicações agudas de fácil identificação, o mais problemático são as intoxicações crônicas decorrentes de exposição a baixas dosagens por longos períodos, como o câncer, o Mal de Parkinson, a depressão, o suicídio, malformação congênita, prematuridade, puberdade precoce, infertilidade, entre outros. Existe uma farta literatura nacional e internacional comprovando a associação entre exposição direta e indireta a agrotóxicos e a ocorrência dessas doenças².

Trata-se de um problema do campo e da cidade, uma vez que as populações de centenas de municípios rodeados por monoculturas estão expostas às derivas das pulverizações aéreas; e toda a população consome diariamente venenos nos alimentos que chegam à nossa mesa.

Estudo coordenados por Pignati, da Universidade Federal de Mato Grosso, identificou a contaminação de leite materno com agrotóxicos de mães que moravam na zona urbana de cidades de economia agrícola. O mesmo grupo demonstrou a existência desses produtos em águas de chuva e no ar².

O fato incontestável é que sob todos os pontos de vista relacionados com a saúde humana e com o meio ambiente não é possível sustentar qualquer argumento em defesa da atual política de agrotóxicos no País. A principal interrogação deve ser: por que não aproximar o padrão e a regulação desses produtos aos países onde são produzidos? Os padrões europeus são hoje considerados relativamente seguros. Por que não os adotar?

Algumas frentes devem mobilizar a atuação do Centro Brasileiro de Estudos de Saúde (Cebes): combate ao modelo de desenvolvimento econômico e social que resultou em uma desindustrialização e reprimarização da economia, deixando o Brasil mais dependente das importações de produtos industrializados; a redução dos subsídios públicos ao agronegócio e aumento do financiamento público para pequenos produtores orgânicos; o fortalecimento da agroecologia como política de Estado, que é quem de fato poderá produzir alimentos saudáveis para a população, e a luta pela proibição da pulverização aérea de agrotóxicos visando diminuir a exposição indireta da população rural e urbana.

Finalmente, o compromisso do Cebes envolve também a luta por mais recursos para pesquisas que investiguem esse tipo de problema, gerando informações que contribuam para ampliação da consciência crítica e para a mobilização por mudanças; além do compromisso da revista ‘Saúde em Debate’ na divulgação de resultados de estudos que evi- denciem os malefícios à natureza e à saúde desse modelo de desenvolvimento econômico baseado na produção de *commodities*.

Ana Maria Costa
Diretora executiva do Cebes

Maria Lucia Frizon Rizzotto
Editora científica da ‘Saúde em Debate’

Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato
Diretora de política editorial do Cebes

Referências

- Brasil. Projeto de Lei no 6299/2002, de 13 de março de 2002. Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências [internet]. Câmara dos Deputados. 13 mar 2002 [acesso em 2018 jul 10]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=46249>.
- Carneiro FF, Rigotto RM, Augutso LGS, et al. Dossiê Abrasco: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. Rio de Janeiro: EPSPV; São Paulo: Expressão Popular; 2015.
- Pelaez V. Brasil: o mercado internacional dos agrotóxicos [internet]. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos; 2012 [acesso em 2018 jul 10]. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/514384-brasil-o-mercado-internacional-dos-agrotoxicos-entrevista-especial-com-victor-pelaez-alvarez>.
- Quintão NA, Pacheco T. Nota Abrasco 'Contra a censura e intimidação de pesquisadores e pelo direito de se produzir ciência em defesa da vida [internet]. Rio de Janeiro: Abrasco; 2017 [acesso em 2017 dez 15]. Disponível em: <https://www.abrasco.org.br/site/outras-noticias/institucional/nota-abrasco-contra-censura-e-intimidacao-de-pesquisadores-e-pelo-direito-de-se-produzir-ciencia-em-defesa-da-vida/32541/>.
- Bombardi LM. Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia. São Paulo: USP; 2017.
- Pelaez V, Terra FHB, Silva LR. A regulamentação dos agrotóxicos no brasil: entre o poder de mercado e a defesa da saúde e do meio ambiente. Rev. Econom. 2010; 36(1):27-48.
- Pontes N. As sequelas dos agrotóxicos para trabalhadores rurais [internet]. Berlin: Deutsche Welle; 2018 [acesso em 2018 jul 10]. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/as-sequelas-dos-agrot%C3%B3xicos-para-trabalhadores-rurais/a-44487180>.
- Naoe A. Agrotóxicos, terra e dinheiro: a discussão que vem antes da prateleira [internet]. São Paulo: USP; 2016 [acesso em 2018 jul 10]. Disponível em: <http://www5.usp.br/107848/agrotoxicos-terra-e-dinheiro-a-discussao-que-vem-antes-da-prateleira/>.